



## PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº. 141/2023**

**DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**EMENTA:** “Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

### **DECRETA:**

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2024, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2024.

Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2024, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2024.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ÍTALO BRITO ALENCAER ALVES**  
Prefeito Municipal.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO  
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

EXERCÍCIO 2024

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ ABR	MAI/ JUN	JUL / AGO	SET/ OUT	NOV/DEZ	
Metas de arrecadação	14.406.157	12.837.261	15.836.621	15.042.944	14.286.182	19.878.835	92.288.000,00

  
ÍTALO BRITO ALENCAER ALVES  
Prefeito Municipal.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTARIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal	232.068	201.871	227.874	255.834	250.801	226.756	228.154	249.124	230.950	230.670	242.413	219.486	2.796.000,00
Gabinete do Prefeito	33.499	65.222	51.198	57.383	51.198	48.809	38.153	39.317	55.791	23.823	51.014	97.007	612.415,00
Sec. Municipal de Administração	244.533	215.115	180.182	197.649	212.664	170.070	186.924	239.630	128.701	178.650	466.390	643.814	3.064.320,00
Sec. Municipal de Finanças	170.349	203.385	107.423	233.724	117.761	100.456	217.992	152.595	156.415	253.051	106.075	428.119	2.247.345,00
Sec. de Educação Básica	156.850	412.857	381.006	564.298	740.979	454.323	767.421	427.881	755.402	264.421	448.914	635.210	6.009.560,00
Sec. de Cultura Esporte e Turismo	55.319	62.473	49.912	78.279	76.865	84.019	77.364	76.366	69.711	72.539	71.208	57.815	831.870,00
Sec. de Urbanismo e Obras	230.931	254.486	303.905	236.473	265.109	273.884	351.477	488.650	305.291	520.981	408.286	979.148	4.618.622,79
Sec. de Município do Desenvolvimento Econ.	102.967	29.122	117.528	186.000	80.086	187.907	169.012	152.198	107.821	152.371	316.529	131.916	1.733.457,00
Secretaria de Serviços Públicos	106.407	278.295	367.900	340.329	410.980	430.366	434.243	392.886	377.809	312.327	328.267	528.157	4.307.965,00
Sec. de Desenvolvimento Rural	70.509	82.673	73.360	91.795	84.193	81.913	198.605	154.513	297.052	100.728	122.394	542.790	1.900.525,00
Sec. Municipal de Saúde	282.615	311.442	371.922	289.398	324.442	335.182	430.140	598.014	373.617	637.580	499.664	1.198.288	5.652.304,00
Regime Próprio de Previdência Social	366.203	963.913	889.550	1.317.488	1.729.992	1.060.725	1.791.728	998.990	1.763.666	617.353	1.048.098	1.483.051	14.030.757,00
Secretaria do Meio Ambiente	22.730	25.669	20.508	32.163	31.582	34.522	31.787	31.377	28.643	29.805	29.258	23.755	341.800,00
Fundo Municipal de Educação	1.290.453	1.422.079	1.698.236	1.321.424	1.481.440	1.530.477	1.964.069	2.730.599	1.705.979	2.911.262	2.281.521	5.471.521	25.809.060,00
Fundo Municipal de Saúde	845.031	238.999	964.530	1.526.462	657.246	1.542.110	1.387.046	1.249.052	884.864	1.250.475	2.597.688	1.082.607	14.226.109,21
Fundo Municipal de Assistência Social	27.159	71.031	93.901	86.864	104.897	109.845	110.834	100.279	96.430	79.717	83.785	134.804	1.099.545,00
Procuradoria Geral do Município	22.812	6.452	26.038	41.208	17.743	41.630	37.444	33.719	23.888	33.758	70.127	29.226	384.045,00
Controladoria Geral do Município	12.915	3.653	14.741	23.330	10.045	23.569	21.199	19.090	13.524	19.112	39.702	16.546	217.425,00
Gabinete do Vice-Prefeito	9.049	2.559	10.328	16.346	7.038	16.513	14.853	13.375	9.475	13.390	27.816	11.593	152.335,00
Ouvidoria Geral do Município	2.771	784	3.163	5.005	2.155	5.056	4.548	4.095	2.901	4.100	8.517	3.550	46.645,00
Secretaria Municipal de Governo	6.985	7.697	9.192	7.152	8.018	8.284	10.630	14.779	9.234	15.757	12.349	29.614	139.690,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	762	2.006	1.852	2.742	3.601	2.208	3.729	2.079	3.671	1.285	2.182	3.087	29.205,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	34.128	38.542	30.793	48.293	47.421	51.834	47.729	47.113	43.007	44.752	43.931	35.668	513.210,00
Reserva de Contingência	14.850	4.200	16.950	26.825	11.550	27.100	24.375	21.950	15.550	21.975	45.650	19.025	250.000,00
Fundo Municipal de Cultura	75.663	21.400	86.363	136.678	58.849	138.079	124.195	111.839	79.230	111.966	232.594	96.935	1.273.790,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.417.558</b>	<b>4.925.924</b>	<b>6.098.356</b>	<b>7.123.142</b>	<b>6.786.655</b>	<b>6.985.636</b>	<b>8.673.651</b>	<b>8.349.508</b>	<b>7.538.621</b>	<b>7.901.847</b>	<b>9.584.370</b>	<b>13.902.732</b>	<b>92.288.000,00</b>



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000, **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2024, foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **05/12/2023**, como também divulgada através do site do município: [www.novaolinda.ce.gov.br](http://www.novaolinda.ce.gov.br), cumprindo assim as determinações contidas no art. 52, combinado com o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE., 05 de Dezembro de 2023.

  
**ÍTALO BRITO ALENCAER ALVES**  
Prefeito Municipal.